

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 1397/2023

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2023 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993."

PUBLICADO	
Dia	<i>07/09/2023</i>
Jornal	<i>Diário Oficial</i>
	<i>N° 2255</i>
<i>Slavio Selho</i>	
Assinatura	

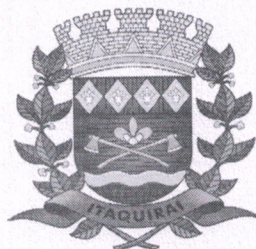
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras titulares e suplentes abaixo relacionadas para as funções de gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços n° 35/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, sepultamento, tanatopraxia e traslado, destinados à concessão de benefício eventual, concedido a famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666/1993:

	Servidor	Matrícula
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267
Fiscal de contrato - Titular	EDNA ALVES MARTINS	736
Fiscal de contrato - Suplente	TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA	438

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

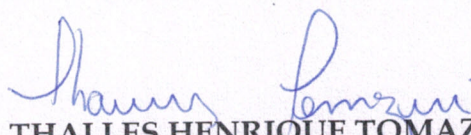


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 29 de agosto de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal